



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1583 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 1 DE NOVEMBRO DE 2022

## Angra participa de Congresso Radiológico e Nuclear no Chile

Evento discutiu medidas que devem ser implementadas à proteção da população e do meio ambiente durante a utilização de fontes de radiação ionizantes

A saúde de Angra dos Reis foi representada pela médica Teresa Cristina Sampaio de Barros Leite, da Vigilância em Saúde Ambiental, num evento voltado à proteção da população e do meio ambiente durante a utilização de fontes de radiação ionizantes, que aconteceu em Santiago, no Chile.

A participação da profissional de Angra no XII Congresso Regional de Segurança Radiológica e Nuclear, que abrange países da América Latina e do Caribe, se deu por conta de Teresa ter sido colaboradora da Organização Mundial da Saúde (OMS) por meio do grupo Radiation Emergency Medical Preparedness and Assistance Network (REMPAN) de 2009 a 2017.

– Mantenho relação com a OMS até a presente data. Há um ano traduzi um documento da instituição para o português, sobre uso de iodeto de potássio para bloqueio da tireóide em emergência nuclear, que leva o nome da SSA de Angra e que já está publicado na página da OMS. Neste ano traduzi um guia sobre ações de saúde mental em emergências radiológicas e nucleares, e foi por conta dessa tradução que fui convidada a apresentar o documento no congresso – explica a médica.

O evento aconteceu entre os dias 23 e 27 de outubro, no Centro de Extensão da Unidade Católica do Chile. A participação de Teresa aconteceu na última segunda-feira, dia 24, às 14h30, numa palestra que tinha como tema “Marco para a saúde mental e suporte psicossocial em emergências radiológicas e nucleares”.

A médica, que representou a Secretaria de Saúde Municipal de Angra dos Reis, já havia participado de vários congressos



e encontros sobre resposta à emergência radiológica em países como Argentina, Alemanha, Ucrânia, Estados Unidos, Costa Rica e França, além de também compartilhar seu conhecimento em eventos pelo Brasil.

– Estudos já demonstraram que, em acidentes envolvendo radiação ionizante, as principais consequências não radiológicas desses acidentes, são os problemas psicossociais decorrentes dos acidentes. Portanto, todo esforço deve ser direcionado pela área de suporte à saúde mental, para minimizar o máximo possível uma consequência nefasta à saúde das populações, considerando o conceito da OMS, de 1948: “Saúde não é apenas a ausência de doenças, mas o total bem-estar físico e mental dos indivíduos” – resume Teresa.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO

#### PORTARIA Nº 037/2022

A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### RESOLVE:

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo

- Processo nº 2022037173 tem por objeto a apresentação da Dupla Calebe e Leilane, na Festa de Nossa Senhora Aparecida, no bairro Vila Velha em Angra dos Reis, no dia 12/10/2022.
- Processo nº 2022033184 tem por objeto a contratação de Empresa Especializada na Restauração de Sinos de Bronze, para prestação de serviço especializado na restauração de 03 (três) sinos de bronze da Igreja Nossa Senhora do Rosário de Mambucaba.
- Processo nº 2022036783 tem por objeto a apresentação do Trio Cariri na Festa de Nossa Senhora Aparecida no Bairro da Ribeira, Angra dos Reis/RJ, no dia 12/10/2022.
- Processo nº 2022034544 tem por objeto contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço para confeccionar e fornecer material gráfico para atender ao XXIII Concurso de Contos Alípio Mendes promovido pelo Ateneu Angrense de Letras e Artes.

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 31 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,  
31 DE OUTUBRO DE 2022.

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**EDITAL Nº 2 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022 - CME/AR****CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO E INDICAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E DE CONTROLE SOCIAL SOBRE A DISTRIBUIÇÃO, A TRANSFERÊNCIA E A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB PARA O GESTÃO 2023-2026.**

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.995 de 15 de outubro de 2021, que recria o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis e institui a Câmara Específica de Acompanhamento e de Controle Social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do FUNDEB, na forma do art. 48 da Lei Federal nº 14.113, de 24 de dezembro de 2020; o Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis convoca a sociedade angrense para definição de novos conselheiros municipais de educação para mandato referente à gestão 2023-2026.

**I – DA COMPOSIÇÃO DO CME**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis - CME/AR, conforme previsto no Art. 5º da Lei 3.995/2021, é composto por 28 (vinte e oito) membros titulares e 28 (vinte e oito) suplentes, contendo 14 (quatorze) membros representantes do Poder Público Municipal - Executivo e Legislativo, 14 (quatorze) membros representantes da Sociedade Civil - Associações, Entidades, Instituições e Órgãos ligados à área educacional.

I - Os representantes do Poder Público, serão designados pelo Poder Executivo e pela Câmara Municipal.

§ 1º Deverá haver processo eletivo para o segmento diretores de escolas públicas municipais conforme os Artigos 6º e 21 da Lei nº 13.995/2021.

§ 2º Recomenda-se ao poder executivo que o segmento Pedagogos também tenha seus representantes indicados após processo eletivo entre pares.

II - Os representantes da sociedade civil, conforme regulamenta o artigo 7º da referida Lei, serão indicados pelos órgãos que o representam ou eleitos por assembleia.

III - Os representantes de professor da educação básica pública, estudante da educação básica pública, responsáveis de estudantes da educação básica pública serão eleitos em processo eletivo organizado para este fim.

**II – DAS INDICAÇÕES**

**Art. 2º.** O Poder Público deverá encaminhar suas indicações para Titular(es) e Suplente(s) **até o dia 21 de novembro**, por meio de ofício, para suprir as seguintes vagas:

I - Secretaria de Educação: 5 (cinco) membros titulares e 5 (cinco) membros suplentes;

II - Secretaria Executiva de Assistência Social: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;

III - Secretaria de Governo e Relações Institucionais: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;

IV - Pedagogo da Educação Básica Pública Municipal: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;

V - Diretores de Escolas Públicas Municipais: 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes;

VI - Secretaria Executiva de Esporte e Lazer: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;

VII - Secretaria de Saúde: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;

VIII - Representante do Legislativo: 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente.

**Art. 3º.** As entidades responsáveis pela indicação dos representantes em seus segmentos, deverão encaminhar ofício ao CME, com suas indicações para Titular(es) e Suplente(s) **até o dia 21 de novembro**. São elas:

I - Associação das Escolas Privadas: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;

II - SEPE-RJ – Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Estado do Rio de Janeiro: 1 (um) membro titular e 1 (um) suplente, eleitos em Assembleia;

III - SINSPPMAR – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra dos Reis: 1 membro (um) titular e 1 (um) membro suplente de representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Públicas, eleitos em Assembleia;

III - Representante do Conselho Tutelar: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente;

IV – Conselho Estadual de Educação Escolar Indígena do Estado do Rio de Janeiro: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente para o segmento de Escolas Indígenas;

V – Conselho de Escola da E. M. Áurea Pires da Gama: 1 (um) membro titular e 1 (um)

membro suplente para o segmento de Escolas Quilombolas;

VI – Entidade de estudantes secundaristas: 1 (um) membro titular e 1 (um) membro suplente no segmento Estudantes Secundaristas.

**Art. 4º.** As organizações da sociedade civil, incluindo as instituições de ensino comunitárias, voltadas à educação, interessadas em compor o Conselho Municipal de Educação, deverão encaminhar ofício ao CME **até o dia 21 de novembro**, formalizando o interesse e informando o nome completo, carteira de identidade e CPF do titular e do suplente.

§ 1º. Conforme previsto Lei Municipal nº 3.995 de 15 de outubro de 2021, as organizações da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal de Educação deverão atender às seguintes condições:

I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014;

II – desenvolver atividades direcionadas ao Município de Angra dos Reis;

III – estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;

IV - desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

V – não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º. É vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidade a título oneroso, conforme previsto no art. 34 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021.

§ 3º. Caso a organização da sociedade civil seja uma instituição comunitária de ensino voltada à educação especial, esta informação deverá estar explícita no ofício encaminhado.

§ 4º. Será constituído um Fórum de Organizações da Sociedade Civil do qual participarão as organizações inscritas e no qual, em assembleia, será realizada votação para definição de seus representantes no Conselho Municipal de Educação, na forma do art. 7º da Lei Municipal nº 3.995 de 15 de outubro de 2021, com resultado registrado em ata assinada pelos presentes.

### III – DO PROCESSO ELETIVO

**Art. 5º.** Fica instituída a Comissão Organizadora do processo eleitoral para escolha dos novos membros do Conselho Municipal de Educação, a qual é composta pelos seguintes membros:

- Luís Cláudio da Silva
- Maria Elisa de Andrade Sant'Anna
- Maria Helena Mendes dos Santos
- Sandra Regina Cardoso de Brito

**Art. 6º.** Todos os estudantes da Educação Básica Pública, maiores de 18 anos, poderão candidatar-se a uma vaga no Conselho Municipal de Educação e deverão se inscrever por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/LjqEfNCDmZ6XSH5fA> entre os dias 03 e 10 de novembro.

Parágrafo Único. Estão aptos a votar todos os estudantes da Educação Básica Pública maiores de 16 anos.

**Art. 7º.** Os responsáveis por estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino que desejarem compor o Conselho Municipal de Educação deverão se inscrever por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/y32wiYvTPstZsuRn7> entre os dias 03 e 10 de novembro.

Parágrafo Único. Estão aptos a votar todos os responsáveis por estudantes matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

**Art. 8º.** Os professores que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino que desejarem compor o Conselho Municipal de Educação

deverão se inscrever por meio do formulário disponível no link <https://forms.gle/RmzSfjrTBg36n34i9> entre os dias 03 e 10 de novembro

Parágrafo Único. Estão aptos a votar todos os professores que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino de Angra dos Reis.

**Art. 9º.** Os representantes de diretores que atuam na Rede Pública Municipal de Ensino serão eleitos em assembleia da categoria, em data a ser confirmada junto à Secretaria de Educação, Ciência e Juventude.

**Art. 10.** Poderão candidatar-se à representação das Escolas do Campo, qualquer integrante da comunidade escolar de escolas localizadas no Campo, conforme Anexo 1.

§ 1º. O membro da comunidade escolar interessado em participar do processo eletivo deverá ser indicado **pela unidade de ensino à qual está vinculado(a)**.

§ 2º. Cada unidade de ensino poderá encaminhar uma ou mais indicações, a seu critério.

§ 3º. As indicações deverão ser encaminhadas via ofício, para o e-mail: [sect.cmear@angra.rj.gov.br](mailto:sect.cmear@angra.rj.gov.br), entre os dias 03 e 10 de novembro.

§ 4º. Serão considerados aptos a votar no segmento das Escolas do Campo, qualquer membro das comunidades escolares das Escolas do Campo.

### IV – DO CRONOGRAMA ELEITORAL

**Art. 11.** O processo eleitoral para escolha dos novos conselheiros ocorrerá conforme cronograma a seguir:

§ 1º. Os estudantes, responsáveis por estudantes e professores interessados em se candidatar a uma das vagas de membro do Conselho Municipal de Educação deverão preencher os formulários de inscrição, disponíveis nos artigos 6º, 7º e 8º deste Edital, entre os dias 03 e 10 de novembro.

§ 2º. As Escolas do Campo deverão encaminhar as indicações para candidatos às vagas, através de ofício ao Conselho Municipal de Educação entre os dias 03 e 10 de novembro. § 3º. Não serão aceitas inscrições incompletas, irregulares ou postadas após a data limite prevista no cronograma apresentado. § 4º. A homologação das inscrições será divulgada no dia 11 de novembro, no canal oficial do CME e nas redes sociais. § 5º. A votação ocorrerá no dia 22 de novembro, das 8h até às 23h59min, por meio de formulários online disponíveis nos links:

I - Para estudante da Educação Básica Pública:  
<https://forms.gle/SLytASc6Ben2eN8a7>

II - Para responsável de estudante da Educação Básica Pública:  
<https://forms.gle/MqrLtkCmqVP5Wi9eA>

III - Para professores que atuam na Rede Pública Municipal:

<https://forms.gle/Exs5VesCARaUZapr8>

IV - Para Representantes de Escolas do Campo:

<https://forms.gle/BoYX5kTgpd1sJ7fSA>

**Art. 12.** Os eleitores deverão se identificar e votar apenas em representantes de suas respectivas categorias, conforme suas funções.

Parágrafo Único. Caberá à Comissão Organizadora do Processo para Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis a verificação do atendimento a este critério.

**Art. 13.** A votação será *online* e secreta e serão considerados membros titulares eleitos os primeiros candidatos mais votados e, como membros suplentes, os candidatos subsequentes, dentro do número de vagas disponíveis em cada segmento. Os demais candidatos votados ficarão registrados em ata para as possíveis substituições, por ordem do número de votos.

**Art. 14.** O candidato e o eleitor poderão votar em 01 (uma) única vez e em 01 (um) único candidato.

**Art. 15.** O voto será registrado em formulário próprio a ser divulgado pelo Conselho Municipal de Educação e não será possível votar uma segunda vez.

**Art. 16.** Em caso de empate, a preferência é do candidato de idade mais elevada.

**Art. 17.** O processo de apuração dos votos poderá ser acompanhado por todos os candidatos que assim desejarem, na sede do Conselho Municipal de Educação, às 9h do dia 24 de novembro de 2022 e o resultado será lavrado em Ata.

**Art. 18.** A divulgação dos eleitos será feita no *site* oficial e nas redes sociais do Conselho Municipal de Educação.

**Art. 19.** Ao término do processo, o Presidente do Conselho Municipal de Educação - CME solicitará ao Chefe do Poder Executivo Municipal a nomeação dos conselheiros eleitos por meio de ato formal.

#### IV – DA PUBLICIDADE

**Art. 20.** Para que seja dada a mais ampla divulgação do processo de definição dos novos conselheiros para o mandato 2023/2026, o presente Edital será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, no site oficial e nas redes sociais do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis, bem como, encaminhado em lista de transmissão de e-mails para as escolas e instituições que compõem o Sistema Municipal de Educação.

**Art. 21.** Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo para Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Educação de Angra dos Reis.

ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**LUÍS CLAUDIO DA SILVA**

PRESIDENTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS

#### ANEXO 1

#### ESCOLAS DO CAMPO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

Unidade Escolar	Localidade
CETI E.M Monsenhor Pinto de Carvalho	Enseada das Estrelas - Ilha Grande
E.M.Alberto Torres	Ilha da Gipóia
E.M. Ângelo Francisco Jerônimo	Ariró
E.M. Ayrton Senna da Silva	Praia Vermelha- Ilha Grande
E.M.Brasil dos Reis	Matariz - Ilha Grande
E.M.Brigadeiro Nóbrega	Vila do Abraão - Ilha Grande
E.M.Deputado Câmara Torres	Portogalo
E.M.Diniz Marques de Souza	Sertão de Mambucaba
E.M. Dr. Lauro Travassos	Caputera I
E.M.Gal.Silvestre Travassos	Araçatiba - Ilha Grande
E.M.Joaquim Alves de Brito	Bananal - Ilha Grande
E.M.José Virgílio Pereira Maia	Enseada do Sítio Forte - Ilha Grande
E.M.Osório Manoel Correa	Aventureiro - Ilha Grande
E.M.Pedro Soares	Provetá - Ilha Grande
E.M.Thomaz Henrique Mac-Cormick	Praia da Longa - Ilha Grande
E.M.Tenente Jovino	Ilha da Caieira
E.M.Prof.Francisco de Assis Oliveira Diniz	Bracuí

#### ATA DA 419º REUNIÃO ORDINÁRIA – 31/10/2022

#### C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL PARA DEFESA PRÉVIA

#### Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000627/2022	LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES
PMAR/000625/2022	ALEXANDRO MACHADO DIAS
PMAR/000629/2022	SERGIO RICARDO DOS S. BARBOSA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Sr<sup>a</sup> SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022033667, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de construção de cobertura e revitalização de quadra poliesportiva localizada na Praça José Pimenta s/nº – Bairro Japuíba – Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 39.164.546/0001-13, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 1.163.472,70 (um milhão, cento e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022**

**PROCESSO Nº 2020015707**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos entomológicos para atender ao Programa Municipal de Controle das Arboviroses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 17/11/2022, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**LILIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO**

PREGOEIRA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA REAL LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA

**TERMO DE ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 067/2020**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do contrato nº 067/2020, com reajuste de 8,25% (oito vírgula vinte e cinco por cento), referente a prestação de serviços de locação de veículos automotores equipados com rastreamento online, via satélite, e tempo real, com cobertura em todo território nacional.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por 03(três) meses, tendo início em 07/10/2022 e término em 06/01/2023.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no art. 57, II, da lei 8666/93.

**VALOR:** O Valor global do presente termo corresponde a R\$ 27.149,10 (vinte e sete mil e cento e quarenta e nove reais e dez centavos), dividido em 03 (três) parcelas no valor de R\$ 9.049,70 (nove mil e quarenta e nove reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 05.04.122.0204.2164.33903999 – Fonte de Recurso: 10010000 (ordinário) - Ficha nº: 20220244, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4109, de 05/10/2022, no valor de R\$ 25.339,23 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Administração no Formulário de Solicitação de Empenho nº 247/2022, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2022.

ANGRA DOS REIS, 06/10/2022.

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 1827/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1802/2022/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, datado de 25 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora MARCELI DA ROCHA AQUINO, En-

fermeira, matrícula 4502001, para exercer a Responsabilidade Técnica no Serviço de Pronto Atendimento de Jacuecanga, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 25 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 1828/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 1787/2022/SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, datado de 05 de outubro de 2022,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora SOLANGE FERREIRA KIMMINGS, Enfermeira, matrícula 4501947, para exercer a Responsabilidade Técnica de Enfermagem do Centro de Especialidades Médicas da Jacuecanga, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA**

Portaria nº 046/2022/FTAR, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1.581, de 27 de outubro de 2022, página 6/7, passará a ter a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

Art 1º - Fica autorizado o servidor Ubiraci Augusto Divino da Silva, Patrulheiro de Turismo, matrícula nº 21874,....

**LEIA-SE:**

Art 1º - Fica autorizado o servidor Ubiraci Augusto Divino da Silva, Patrulheiro de Turismo, matrícula nº 21784,....

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**MARC OLIHON**

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DOS ESTUDOS RECEBIDOS DOS ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA A IMPLANTAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CHÁCARA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

Às 09:00 horas, do dia 21 do mês de outubro do ano de 2022 na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, estabelecida nesta cidade, reuniram-se membros do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas: Cláudio de Lima Sírio, André Luís Gomes Amazonas Pimenta, Flávio Henrique de Sá, com o objetivo de analisar os estudos recebidos enviados pela MACIEL ASSESSORES referentes ao Chamamento Público 004/2022/SPP. Ressalta-se que não foi enviado estudo pela SPIN/VALLYA/RODRIGUES.

Na oportunidade, os estudos foram analisados pelos integrantes nos moldes do Edital de Chamamento Público lançado. E considerando as informações apresentadas, conclui-se que:

Em conformidade com o projeto em andamento, disponível nesta Secretaria, não deverá ser previsto CAPEX para o Mirante e infraestrutura do Mangue, por esta em andamento o investimento por parte da Eletronuclear.

Os espaços abertos como quadra de tênis, pista de skate, pista de patins, quadra poliesportiva e academia ao ar livre não poderão ser cobrados para uso.

Desta feita, considerando os aspectos acima e as premissas previstas na PMI, o CGP decidiu pela PRORROGAÇÃO para a apresentação os estudos de modelagem nos moldes e prazos estabelecidos nos Editais de Chamamento Público nº 004/2022/SPP por 90(noventa dias) para adequações a apresentação do projeto por ambas empresas.

ANGRA DOS REIS, 21 DE OUTUBRO DE 2022.

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**ATA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS  
DE INFRAÇÕES – JARI, REFERENTE À  
196ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Recursos **Indeferidos**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000376/2022	WESLEY ASSUNÇÃO BAZONI
PMAR/000850/2021	RODRIGO INACIO DE PAULA SILVA
PMAR/000849/2021	MARIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS
PMAR/000163/2022	ADONIAS DA SILVA GONÇALVES

Recursos **Deferido.**

Nº PROCESSO	INTERESSADO
PMAR/000621/2022	HIGO DE SOUZA RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022/FTAR.  
REMARCAÇÃO – PROCESSO Nº 2021020365**

**OBJETO:** Concessão Onerosa de Uso de Bem Público (Maior Preço/Oferta), mediante contrato, do espaço com área total de 166,97 m<sup>2</sup>, destinado à exploração comercial das atividades de *restaurante*, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de refeições e serviços de atendimento; localizado no segundo pavimento da edificação denominada “Oyster Bar”, na Praça Zumbi dos Palmares, S/Nº – Centro, Angra dos Reis/RJ. **DATA:** 17/11/2022. **HORÁRIO:** 10h00min. **LOCAL:** Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, situada na Avenida Ayrton Senna da Silva, 580, Praia do Anil – Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.904-010. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <<http://www.angra.rj.gov.br>>, podendo, alternativamente ser adquirido mediante a permuta de 01 (um) pendrive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, após preenchimento

do comprovante de retirada e devidamente carimbado com o número do CNPJ da empresa, na Sede da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, das 09h00min às 16h00min; diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. Dúvidas: (24) 3369-7711 ou pelo e-mail: [tur.cocli@angra.rj.gov.br](mailto:tur.cocli@angra.rj.gov.br).

ANGRA DOS REIS – RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO**

PREGOEIRO

**ERRATA**

Vimos, através deste, informar as alterações realizadas no Pregão Presencial nº 001/2022/FTAR, assim:

NO EDITAL:

Subitem 4.1 do Item 4, Subitem 15.1. do Item 15, Subitem 18.2 do Item 18, Excluído o item 20 – DA GARANTIA.

NO TERMO DE REFERÊNCIA:

Subitem 6.3. do Item 6, Subitem 7.1.29.2. do Item 7, Exclusão dos subitens 11.2, 11.3, 11.4, do item 11 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

DA MINUTA DE CONTRATO:

Cláusula Quarta: Do Prazo de Concessão; Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta: Condições de Pagamento; Parágrafo Primeiro, Inciso XV, da Cláusula Décima Segunda; Parágrafo Primeiro, Inciso XVIII, Alínea “b”, da Cláusula Décima Segunda; Excluída a alínea “d”, inciso XXXVII, § 1º, da Cláusula Décima Segunda.

A ERRATA detalhada, item por item, encontra-se disponível aos interessados no site da PMAR: [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br).

ANGRA DOS REIS – RJ, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**PEDRO PAULO DE CARVALHO ANTÔNIO**

PREGOEIRO

**REGISTRO DE RÓTULO 004/001/SIM**

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o **Processo nº 2022037694**.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspe-



ção Municipal o rótulo do produto (**POLVO INTEIRO CONGELADO**), beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADOS – REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA**, CNPJ 42.804.857/0001-04, sob o **REGISTRO DE RÓTULO 004/001/SIM**.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento o Sr. **SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no conselho sob o nº **6297 CRMV-RJ**.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

#### **REGISTRO DE RÓTULO 004/002/SIM**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o **Processo nº 2022037695**.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o rótulo do produto (**LAGOSTA INTEIRA CONGELADA**), beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADOS – REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA**, CNPJ 42.804.857/0001-04, sob o **REGISTRO DE RÓTULO 004/002/SIM**.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento o Sr. **SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no conselho sob o nº **6297 CRMV-RJ**.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

#### **REGISTRO DE RÓTULO 004/003/SIM**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o **Processo nº 2022037713**.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o rótulo do produto (**CAMARÃO ROSA DESCASCADO EVISCERADO COM CAUDA CONGELADO**), beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADOS – REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA**, CNPJ 42.804.857/0001-04, sob o **REGISTRO DE RÓTULO 004/003/SIM**.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento o Sr. **SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no conselho sob o nº **6297 CRMV-RJ**.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

#### **REGISTRO DE RÓTULO 004/004/SIM**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o **Processo nº 2022037699**.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o rótulo do produto (**FILÉ DE SALMÃO CONGELADO**), beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADOS – REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA**, CNPJ 42.804.857/0001-04, sob o **REGISTRO DE RÓTULO 004/004/SIM**.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento o Sr. **SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no conselho sob o nº **6297 CRMV-RJ**.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

#### **REGISTRO DE RÓTULO 004/005/SIM**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o **Processo nº 2022037701**.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o rótulo do produto (**FILÉ DE ROBALO CONGELADO**), beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADOS – REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA, CNPJ 42.804.857/0001-04**, sob o **REGISTRO DE RÓTULO 004/005/SIM**.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento o Sr. **SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no conselho sob o nº **6297 CRMV-RJ**.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

#### **REGISTRO DE RÓTULO 004/006/SIM**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o **Processo nº 2022037704**.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o rótulo do produto (**LULA EVISCERADA CONGELADA**), beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADOS – REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA, CNPJ 42.804.857/0001-04**, sob o **REGISTRO DE RÓTULO 004/006/SIM**.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento o Sr. **SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no conselho sob o nº **6297 CRMV-RJ**.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

#### **REGISTRO DE RÓTULO 004/007/SIM**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o **Processo nº 2022037707**.

#### **RESOLVE**

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o rótulo do produto (**CAMARÃO SETE BARBAS DESCASCADO EVISCERADO CONGELADO**), beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADOS – REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA, CNPJ 42.804.857/0001-04**, sob o **REGISTRO DE RÓTULO 004/007/SIM**.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento o Sr. **SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no conselho sob o nº **6297 CRMV-RJ**.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

**REGISTRO DE RÓTULO 004/008/SIM**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o **Processo nº 2022037709**.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o rótulo do produto (**FILÉ DE NAMORADO CONGELADO**), beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADOS – REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA**, CNPJ 42.804.857/0001-04, sob o **REGISTRO DE RÓTULO 004/008/SIM**.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento o Sr. **SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no conselho sob o nº **6297 CRMV-RJ**.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

**REGISTRO DE RÓTULO 004/009/SIM**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o **Processo nº 2022037710**.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o rótulo do produto (**CAMARÃO ROSA INTEIRO CONGELADO**), beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADOS – REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA**,

CNPJ 42.804.857/0001-04, sob o **REGISTRO DE RÓTULO 004/009/SIM**.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento o Sr. **SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no conselho sob o nº **6297 CRMV-RJ**.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

**REGISTRO DE RÓTULO 004/010/SIM**

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o **Processo nº 2022037711**.

**RESOLVE**

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o rótulo do produto (**PITU INTEIRO CONGELADO**), beneficiado no **ENTREPOSTO DE PESCADOS – REI DO CAMARÃO PESCADOS**, cujo proprietário é **FLÁVIO E ANDERSON PESCADOS LTDA**, CNPJ 42.804.857/0001-04, sob o **REGISTRO DE RÓTULO 004/010/SIM**.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento o Sr. **SÉRGIO ESTEVES CARNEIRO, MÉDICO VETERINÁRIO**, registrado no conselho sob o nº **6297 CRMV-RJ**.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 25/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA,  
AQUICULTURA E PESCA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: ESMERALDA DOLORES DA COSTA OLIVEIRA****Ato:** Portaria Nº 018/2021/ANGRAPREV**Data:** 06/12/2021**Validade:** 10/12/2021**Publicação:** 10/12/2021

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **ESMERALDA DOLORES DA COSTA OLIVEIRA**, Agente Administrativo, matrícula nº 3343, Referência 204, Padrão "L", do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 018/2021/ANGRAPREV de 06 de dezembro de 2021, publicada em 10 de dezembro de 2021, com validade a partir de 10 de dezembro de 2021, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ..... R\$ 4.475,45  
**Anuênio 25%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.118,86  
**Gratíf. Incentivo a Escolaridade 8%** (Lei Municipal nº 1891/2007) ..... R\$ 358,03  
**Progressão - PCCR 6%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e nº 5618/2006) ..... R\$ 268,53  
**Incorporação - Média de Valores** (Lei Municipal nº 2.724/2011) ..... R\$ 1.894,41

**TOTAL R\$ 8.115,28**

ANGRA DOS REIS, 11 DE OUTUBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: HELEUSA MARQUES VENTURA****Ato:** Portaria Nº 1259/2021**Data:** 28/10/2021**Validade:** 30/11/2021**Publicação:** 30/11/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam

refixados os proventos mensais de inatividade da servidora **HELEUSA MARQUES VENTURA**, Médico, matrícula nº 716, Referência 301, Padrão "N", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1259/2021 de 28 de outubro de 2021, publicada em 30 de novembro de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 3º, Incisos I, II, e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ..... R\$ 6.082,04  
**Anuênio 26%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) .. R\$ 1.581,33  
**Progressão - PCCR 2%** (Lei Municipal nº 1683/2006 e Decreto nº 5665/2008) ..... R\$ 121,64

**TOTAL R\$ 7.785,01**

ANGRA DOS REIS, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidor: JOSE CICERO DA SILVA****Ato:** Portaria Nº 861/2021**Data:** 23/06/2021**Validade:** 29/06/2021**Publicação:** 29/06/2021

Considerando o término do período de congelamento para efeitos financeiros estabelecido pela Lei Complementar nº 173/2020, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor **JOSE CICERO DA SILVA**, matrícula nº 1990, Artífice I, Referência 104, Padrão "N", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 861/2021 de 23 de junho de 2021, publicada em 29 de junho de 2021, **produzindo efeitos financeiros a contar de 01/01/2022**, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.859/2019) ... R\$ 2.065,50  
**Anuênio 26%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) ..... R\$ 537,03

**TOTAL R\$ 2.602,53**

ANGRA DOS REIS, 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO**

**Beneficiária:** PATRICIA DE ANDRADE GERALDO

**Ato:** Portaria nº 204/2022/ANGRAPREV

**Data:** 19/10/2022

**Validade:** 03/10/2022

**Publicação:** 19/10/2022

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte a **PATRICIA DE ANDRADE GERALDO**, beneficiária do servidor (Aposentado), **JÚLIO CEZAR GERALDO**, matrícula nº 50003193, Motorista, publicado através da Portaria nº 204/2022/ANGRAPREV de 19 de outubro de 2022, publicada em 19 de outubro de 2022, com validade a partir de 03 de outubro de 2022, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (Artigo 11 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c Artigo 38, Inciso I, da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria MTP/ME nº 12/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência e da Economia)  
..... **R\$ 3.054,83**

ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**CELI DE OLIVEIRA CHAVES**  
COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**  
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANGRA MEIO AMBIENTE S/A.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 004/2022/PGM.DEADM.**

**OBJETO:** Permissão de Uso de 582,40 m<sup>2</sup> do imóvel que possui uma área total de 1.616,40m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado Ja-puíba, descrito e caracterizado na matrícula 18.895.

**PRAZO:** 20 (vinte) anos.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Exmo. Prefeito, através do processo administrativo nº 2022008829

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2022.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2022.

**ERICK HALPERN**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANGRA MEIO AMBIENTE S/A.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2022/PGM.DEADM.**

**OBJETO:** Permissão de Uso de 600,00 m<sup>2</sup> do imóvel que possui uma área total de 1.380,00 m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado Belém, descrito e caracterizado na matrícula 16.854.

**PRAZO:** 20 (vinte) anos.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Exmo. Prefeito, através do processo administrativo nº 2022008831

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2022.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2022.

**ERICK HALPERN**  
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANGRA MEIO AMBIENTE S/A.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2022/PGM.  
DEADM.**

**OBJETO:** Permissão de Uso de 417,57 m<sup>2</sup> do imóvel que possui uma área total de 77.258,00m<sup>2</sup>, situado no lugar denominado Fra-de, descrito e caracterizado na matrícula 12.018.

**PRAZO:** 20 (vinte) anos

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Exmo. Prefeito, através do processo administrativo nº 2022008834.

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de julho de 2022.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2022.

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANGRA MEIO AMBIENTE S/A.

**TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 005/2022/PGM.  
DEADM.**

**OBJETO:** Permissão de Uso de 426,18 m<sup>2</sup> do imóvel designado por área 2B, que possui uma área total de 4.168,60m<sup>2</sup>, na Mon-suaba, descrito e caracterizado AV.3/7564.

**PRAZO:** 20 (vinte) anos.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Exmo. Prefeito, através do processo administrativo nº 2022008838.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de agosto de 2022.

ANGRA DOS REIS, 05 DE AGOSTO DE 2022.

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E ANGRA MEIO AMBIENTE S/A.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 005/2022/PGM.  
DEADM.**

**OBJETO:** Autorização de Uso de 355,41 m<sup>2</sup> do imóvel que possui uma área total de 1.562,18 m<sup>2</sup>, em Jacuecanga, descrito e caracterizado na matrícula 4.422.

**PRAZO:** 20 (dez) anos.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Exmo. Prefeito, através do processo administrativo nº 2022024341.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de julho de 2022.

ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2022.

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2022/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a THIMI TREINAMENTOS E CONSULTORIAS LTDA.

**OBJETO:** Contratação de serviços para capacitação de servidores públicos sobre os temas: “planejamento das contratações públicas e a nova lei de licitações e contratos administrativos” e “Gestão e Fiscalização de Contratos de Gestão de OSS”, com abrangência de 50 (cinquenta) participantes, conforme Termo de Referência e especificações abaixo:

ITEM	CURSO	CARGA HORÁRIA	DATAS	VALOR UNITÁRIO POR ALUNO	VALOR TOTAL
01	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE	12h	03 e 04	R\$ 345,80	R\$ 17.290,00
02	VISÃO GERAL DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI 14.133/21	12h	21 e 22	R\$ 345,80	R\$ 17.290,00
03	PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM OFICINAS PRÁTICAS	16h	29 e 30	R\$ 458,00	R\$ 22.900,00

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 40 (quarenta) horas, com início no dia 03/11/2022 e término em 30/11/2022, distribuídas nos dias 03, 04, 21, 22, 29 e 30 de novembro de 2022.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 57.480,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificada:

Fonte: 12400000; Ficha: 20222595; Programa de Trabalho: 27.2701.10.122.0204.2209.339039 e Nota de Empenho: 1215, emitida em 19/10/2022, no valor de R\$ 17.290,00 (dezesete mil e duzentos e noventa reais);

Fonte: 12400000; Ficha: 20222595; Programa de Trabalho: 27.2701.10.122.0204.2209.339039 e Nota de Empenho: 1216, emitida em 19/10/2022, no valor de R\$ 17.290,00 (dezesete mil e duzentos e noventa reais);

Fonte: 12400000; Ficha: 20222595; Programa de Trabalho: 27.2701.10.122.0204.2209.339039 e Nota de Empenho: 1217, emitida em 19/10/2022, no valor de R\$ 22.900,00 (vinte e dois mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo secretário de saúde às fls. 004, no Formulário de Solicitação de Empenho nº 113/2022/SSA e através do Termo de Inexigibilidade nº 137/2022/SSA, constantes do processo administrativo nº 2022037117.

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA EPP

**CONTRATO Nº 189/2022**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma e ampliação do ESF do Campo Belo – Angra dos Reis-RJ

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma da lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 963.947,09 (novecentos e sessenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e nove centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 27.270 1.10.301.0129.1226.44905191 e Ficha nº: 20221280 tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1117/2022 de 23/09/2022, no valor de R\$ 138.441,04 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e quarenta e um reais e quatro centavos), referente a este exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da solicitação de empenho nº 016/2022/Secretaria de Saúde, de 22 de setembro de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do **Processo Administrativo nº 2021027262 de 23/11/2021**.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2022

ANGRA DOS REIS, 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E**  
**SUBSTITUTO**  
**PORTARIA Nº 172 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022- pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Viviane Esmerinda de Lima Neves** matrícula nº 28852 e CPF nº 078.257.927-26 para acompanhar e fiscalizar como titular a execução do Contrato nº 189/2022, referente ao processo nº 2021027262 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 094.267.280/0001-54 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para reforma e ampliação do ESF do Campo Belo – Angra dos Reis-RJ**

Designar a servidora **Katia dos Santos**, matrícula nº 27.944 e CPF nº 052.214.387-39 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de outubro de 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**PORTARIA Nº 253, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Carlos Guilherme de Souza Campos**, Médico, Matrícula nº 18165, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036071.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS FELIPE LAROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 254, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Carla Brito Costa**, Docente II, Matrícula nº 22049, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036100.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS FELIPE LAROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 255, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.



**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período de 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Geralda Angélica Pereira Jeolas**, Docente I, Matrícula nº 17327, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036119.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS FELIPE LAROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 256, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** os trabalhos, sob a responsabilidade da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, **pelo período e 15 dias**, visando apuração de possível abandono de cargo atribuído a **Joana Maria do Nascimento Fraga**, Docente I, Matrícula nº 27682, em vista da ausência ininterrupta ao serviço de 01/06/2022 a 30/08/2022, conforme consta dos autos do processo Administrativo nº 2022036059.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS FELIPE LAROSA ARIAS**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022036100**, onde figura como servidora indiciada, **CARLA BRITO COSTA – Matrícula nº 22049** e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e,

para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavar o presente Edital, para que **CARLA BRITO COSTA** possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA CPADS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022036071**, onde figura como servidor indiciado, **CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS – Matrícula 18165** e, como não foi possível citá-lo no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavar o presente Edital, para que **CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS** possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA CPADS

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022036051**, onde figura como servidora indiciada, **DANIELE MINUZI – Matrícula nº 4500522** e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido

procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que DANIELE MINUZI possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

DANIEL DO CARMO NEVES  
PRESIDENTE DA CPADS

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022036059**, onde figura como servidora indiciada, **JOANA MARIA DO NASCIMENTO FRAGA – Matrícula nº 27682** e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que JOANA MARIA DO NASCIMENTO FRAGA possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

DANIEL DO CARMO NEVES  
PRESIDENTE DA CPADS

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022036073**, onde figura como servidora indiciada, **LETÍCIA FARIAS MACHADO DOS SANTOS – Matrícula nº 25191** e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância

em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que LETÍCIA FARIAS MACHADO DOS SANTOS possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

DANIEL DO CARMO NEVES  
PRESIDENTE DA CPADS

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022036277**, onde figura como servidora indiciada, **MARIANA LOBO DE CASTRO – Matrícula nº 21332** e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que MARIANA LOBO DE CASTRO possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

DANIEL DO CARMO NEVES  
PRESIDENTE DA CPADS

### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário (CPADS), designado pelo Decreto nº 12.747, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022036058**, onde figura como servidora indiciada, **RENATA DE OLIVEIRA COLODETE MUNIZ – Matrícula nº 4500226** e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue

ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MAN-DOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que RENATA DE OLIVEIRA COLODETE MUNIZ possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na Secretaria de Administração, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

**DANIEL DO CARMO NEVES**  
PRESIDENTE DA CPADS

#### **EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 015/2022/SIOP**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME** reinicie os serviços, objeto do contrato 101/2022 – Processo 2022013245 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA E MELHORIAS NA E.M. PEDRO SOARES - PROVETÁ - ANGRA DOS REIS/RJ**. Processo 2022013245. A partir de 26/10/2022

ANGRA DOS REIS, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

#### **ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 174 de 25 de outubro de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1580 de 25 de outubro de 2022, página 13.

#### **ONDE SE LÊ:**

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 174 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Hilton Marcos Braga Junior** matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022035651 - Ordem de Serviço nº

113/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **W M F ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº nº 24.873.818/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE SAIA DE PONTE COM CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA ARGAMASSADA NA ALAMEDA DAS ANDORINHAS - PONTAL - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº 14.118 e CPF nº 117.617.256-53 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2022

#### **LEIA-SE:**

#### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO PORTARIA Nº 177 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Hilton Marcos Braga Junior** matrícula nº 27.985 e CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022035651 - Ordem de Serviço nº 113/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **W M F ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº nº 24.873.818/0001-87, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE SAIA DE PONTE COM CONSTRUÇÃO DE MURO DE PEDRA ARGAMASSADA NA ALAMEDA DAS ANDORINHAS - PONTAL - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Afonso Quinet Belfort de Andrade** matrícula nº 14.118 e CPF nº 117.617.256-53 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 25 de outubro de 2022

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**ERRATA**

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 001 ao contrato 106/2022 de 16 de setembro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1562, página 31, de 20 de setembro de 2022.

**ONDE SE LÊ:****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº 106/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 106/2022, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para demolição de Pier de concreto submerso, Praia Vermelha, Ilha Grande – III Distrito - Angra dos Reis-RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, e será contado a partir da autorização para reinício

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 16/09/2022, do Processo Administrativo 2022011152 de 18/02/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2022

**Cristiano Augusto Manhães Silveira**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas  
Interino

**LEIA-SE:****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001 AO CONTRATO Nº****106/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 106/2022, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para demolição de Pier de concreto submerso, Praia Vermelha, Ilha Grande – III Distrito - Angra dos Reis-RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/09/2022 e término em 26/10/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 16/09/2022, do Processo Administrativo 2022011152 de 18/02/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2022

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2022

**Cristiano Augusto Manhães Silveira**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas  
Interino

**ERRATA**

Na publicação do Extrato do Termo Aditivo 002 ao contrato 106/2022 de 14 de outubro de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1576, página 29, de 18 de outubro de 2022.

**ONDE SE LÊ:****EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº 106/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 106/2022, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para demolição de Pier de concreto submerso, Praia Vermelha, Ilha Grande – III Distrito - Angra dos Reis-RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, e

será contado a partir da autorização para reinício

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 14/10/2022, do Processo Administrativo 2022011152 de 18/02/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2022

**Cristiano Augusto Manhães Silveira**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas  
Interino

LEIA-SE:

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 AO CONTRATO Nº 106/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo prorrogação de prazo do Contrato nº 106/2022, referente a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para demolição de Pier de concreto submerso, Praia Vermelha, Ilha Grande – III Distrito - Angra dos Reis-RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 27/10/2022 e término em 25/11/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º inciso II, da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 14/10/2022, do Processo Administrativo 2022011152 de 18/02/2022

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022

Angra dos Reis, 14 de Outubro de 2022

**Cristiano Augusto Manhães Silveira**  
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas  
Interino

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 108/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o aditivo de prazo ao Contrato de obras nº 108/2022 referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE PAREDE DO CANAL NA AVENIDA DALTRO GONÇALVES – PONTAL - ANGRA DOS REIS/RJ:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90 (noventa) dias**, tendo **início em 15/11/2022 e término em 12/02/2023.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através do Relatório Técnico de 26/10/2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante no processo 2021013437

**DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2022

ANGRA DOS REIS, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS  
INTERINO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**TERMO ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 104/2018**

**PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**OBJETO:** O presente termo tem por objeto, a prorrogação excepcional de prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 104/2018, de 24/09/2018, sem reajuste financeiro.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 57, §4º, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$2.243.720,94 (dois milhões e duzentos e quarenta e três mil e

setecentos e vinte reais e noventa e quatro centavos).

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 06(seis) meses, tendo início em 15/10/2022 e término em 14/04/2023.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 35.3 501.04.122.0212.2412.33903977; Ficha nº 20221655; Fonte nº 10010000.

**NOTA DE EMPENHO:** Nº 27, de 14/10/2022, no valor de R\$ 972.000,00 (novecentos e setenta e dois mil reais). As despesas relativas ao exercício subsequente correrão por conta da dotação orçamentária respectiva, devendo ser empenhada no início do próximo exercício.

**RESCISÃO:** O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, sem que caiba à CONTRA-

TADA direito a indenizações de qualquer espécie, no caso de implantação do mesmo serviço, antes do término deste termo, pela empresa contratada para execução dos serviços previstos na PPP de Iluminação Pública, conforme Chamamento Publico nº 001/2018/SGRI.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Segurança Pública às fls. 4080, constante do processo administrativo nº 2018009417, de 27/04/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE OUTUBRO DE 2022.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **D E C R E T O Nº-12.790, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.238.403,20 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – Fonte: 12900001 – R\$ 2.238.403,20 (dois milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

### **RESOLUÇÃO SES Nº 2.706, DE 02 DE MAIO DE 2022**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 1610 33508501 12900001	1.7.2.3.50.0.1.00000.5	2.238.403,20
<b>TOTAL</b>		<b>2.238.403,20</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**D E C R E T O Nº-12.791, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 113.894,24 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À EDUCAÇÃO (ART. 2º DA LEI Nº 12.858/2013) – Fonte: 11400000 – R\$ 113.894,24 (cento e treze mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0214 2139 44905242 11400000	1.7.1.2.52.1.1.11140.1	46.812,96
2022 20 2012 12 361 0214 2417 33903022 11400000		29.614,20
2022 20 2012 12 365 0214 2421 33903022 11400000		8.461,20
2022 20 2012 12 367 0214 2430 33903022 11400000		4.230,60
2022 20 2012 12 366 0214 2139 44905242 11400000		410,64
2022 20 2012 12 365 0214 2428 44905242 11400000		20.668,88
2022 20 2012 12 367 0214 2433 44905242 11400000		2.190,08
2022 20 2012 12 361 0204 2002 44905242 11400000		1.505,68
<b>TOTAL</b>		

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11400000 = Royalties Vinculados à Educação (Art. 2º da Lei Nº 12.858/2013)

**CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A EDUCAÇÃO (ART.2º DA LEI 12.858/2013)

**FONTE DE RECURSOS: 11400000**

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.11140.1

**Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período**

Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 1.096.842,78
Período de 01/10/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.209.136,20
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 21.815.474,05

**Demonstrativo da Taxa de Incremento**

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 21.815.474,05
Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 1.096.842,78
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>19,89</b>

**Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação**

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/10/2021 a 31/12/2021	R\$ 3.209.136,20	19,89	R\$ 63.827.586,57
------------------------------------	------------------	-------	-------------------

**Demonstrativo do Excesso de Arrecadação**

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 21.815.474,05
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 63.827.586,57
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>	<b>R\$ 85.643.060,62</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 84.143.060,62
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.641 de 24/06/2022	R\$ 1.988.024,50
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.663 de 12/07/2022	R\$ 60.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.675 de 21/07/2022	R\$ 749.145,66
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.687 de 27/07/2022	R\$ 105.089,42
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.718 de 22/08/2022	R\$ 360.506,96
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.726 de 29/08/2022	R\$ 32.854,73
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 80.847.439,35</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL



**D E C R E T O Nº-12.792, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.293.652,44 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 1.293.652,44 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901151 10010000	185.200,00	-
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	105.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901110 10010000	-	200,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	70.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	10.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901143 10010000	22.000,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901107 10010000	-	15.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901109 10010000	-	1.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	4.000,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901105 10010000	-	2.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903001 10010000	3.880,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2002 44905241 10010000	-	3.580,00
2022 20 2026 04 122 0204 2002 33904710 10010000	-	300,00
2022 20 2012 12 361 0213 3110 44905235 10010000	1.095,04	-
2022 20 2012 12 361 0213 2115 44905242 10010000	-	273,76
2022 20 2012 12 361 0213 2645 44905242 10010000	-	136,88
2022 20 2012 04 122 0204 2753 44905242 10010000	-	684,40
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901151 10010000	38.000,00	-
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	19.000,00
2022 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	19.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 10010010	25.477,40	-
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 10010010	-	25.477,40
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903978 14100000	8.000,00	-
2022 24 2401 04 122 0204 2173 33903645 14100000	-	8.000,00
2022 20 2023 25 751 0220 1002 33903943 16200000	330.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0229 3103 33908300 16200000	680.000,00	-
2022 20 2023 25 751 0220 1004 33903943 16200000	-	1.010.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.293.652,44</b>	<b>1.293.652,44</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário

16200000 = Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET Olichon**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**D E C R E T O Nº-12.795, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 19.027.885,53 (dezenove milhões, vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 19.027.885,53 (dezenove milhões, vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2005 04 122 0204 2154 33903039 10010000	200.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2154 33903919 10010000	100.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 10010000	200.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 10010000	4.000.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33904712 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 1476 33903023 10010000	700.000,00	-
2022 26 2601 08 244 0134 2246 33903203 10010000	1.475.000,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 10010000	100.000,00	-
2022 20 2020 04 122 0225 2158 33903017 10010000	150.000,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904099 10010000	100.000,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904019 10010000	100.000,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904011 10010000	100.000,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904008 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1518 44905199 10010000	1.206.000,00	-
2022 20 2012 27 812 0208 2742 33903014 10010000	99.000,00	-
2022 22 2201 23 695 0209 1243 33903999 10010000	281.000,00	-
2022 22 2201 23 695 0209 1243 44905199 10010000	249.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	-	6.000.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901150 12110000	-	100.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901199 12110000	-	60.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 12110000	-	4.000.000,00
2022 20 2025 06 182 0221 7066 44905199 10010000	330.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1510 44905199 10010000	500.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1518 44905199 10010000	194.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1520 44905199 10010000	1.700.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 1523 44905199 10010000	400.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 10010000	76.000,00	-
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33903999 10010000	-	3.200.000,00
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33903099 10010000	114,45	-
2022 20 2006 04 129 0204 2002 33904703 10010000	-	114,45
2022 20 2017 27 812 0207 1463 33903099 10010000	9.000,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2675 33903014 10010000	4.350,00	-
2022 20 2017 27 812 0207 2142 33903300 10010000	-	13.350,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901151 10010000	829.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911311 10010000	-	270.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	555.000,00
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31911308 10010000	-	4.000,00

2022 20 2014 04 122 0204 2007 33909199 10010000	47.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2210 33903699 10010000	2.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2210 33903999 10010000	6.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2229 33903699 10010000	4.000,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2005 33909101 10010000	-	59.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2002 33903099 10010000	5.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	5.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901151 10010000	191.200,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	45.000,00
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	23.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	16.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2001 31901150 10010000	-	10.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	8.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	26.000,00
2022 20 2023 04 122 0204 2001 31900401 10010000	-	22.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901101 10010000	-	36.000,00
2022 20 2025 04 122 0204 2001 31901152 10010000	-	4.000,00
2022 20 2012 04 122 0204 2001 31901137 10010000	-	1.200,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901151 10010000	81.000,00	-
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 10010000	-	81.000,00
2022 20 2020 04 122 0204 2001 31901151 10010000	8.000,00	-
2022 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	2.000,00
2022 20 2005 04 122 0204 2001 31901131 10010000	-	5.000,00
2022 20 2022 04 122 0204 2001 31901151 10010000	-	1.000,00
2022 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 10010000	4.080,24	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903986 10010000	-	4.080,24
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	2.919,76	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903986 10010000	-	2.919,76
2022 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 10010000	1.094.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 1524 44905199 10010000	900.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 1525 44905199 10010000	600.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 10010000	600.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1990 44905210 10010000	1.000.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2001 31901101 12110000	-	4.194.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2161 33903943 11110000	18.194,40	-
2022 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 11110000	-	11.194,40
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 11110000	-	7.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	103.000,00	-
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901133 11110000	-	51.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 11110000	-	52.000,00
2022 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	3.000,00	-

2022 20 2012 12 361 0204 2001 31900451 11110000	-	3.000,00
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903099 11110000	35.400,00	-
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 11110000	-	35.400,00
2022 20 2012 12 361 0214 2113 33903969 11200000	8.447,04	-
2022 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 11200000	12.179,64	-
2022 20 2023 12 361 0214 1420 44905199 11200000	-	20.626,68
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	100.000,00	-
2022 27 2701 10 122 0129 1226 33903916 12400000	-	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>19.027.885,53</b>	<b>19.027.885,53</b>

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

11200000 = Salário Educação

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei Nº 12858/2013)

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ANDREI LARA SOARES  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**D E C R E T O Nº-12.796, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 135.471,33 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Superávit: Fonte 11200000 – SALÁRIO EDUCAÇÃO – R\$ 135.471,33 (cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2012 12 361 0204 2157 33903615 11200000	<i>Salário Educação</i>	59.160,00
2022 20 2012 12 365 0204 2157 33903615 11200000		12.162,00
2022 20 2012 12 361 0214 7046 33904007 11200000		64.149,33
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>135.471,33</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

11200000 = Salário Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**D E C R E T O Nº-12.797, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES - PARTICIPAÇÃO ESPECIAL – Fonte: 15306000 – R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2025 06 182 0221 7066 44905199 15306000	1.7.2.2.50.3.1.00000.1	330.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 1510 44905199 15306000		500.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 1518 44905199 15306000		1.400.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 1520 44905199 15306000		1.700.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 1523 44905199 15306000		400.000,00
2022 20 2025 15 451 0220 1494 44905199 15306000		76.000,00
2022 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15306000		507.465,72
2022 25 2501 04 122 0204 2162 33903001 15306000		142.242,32
2022 25 2501 04 122 0204 2164 33903999 15306000		147.763,79
2022 25 2501 17 122 0204 2003 33904006 15306000		33.086,67
2022 25 2501 17 512 0210 1154 44905191 15306000		446.416,83
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15306000		646.531,03
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903024 15306000		284.147,34
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15306000		38.412,77
2022 25 2501 17 512 0210 2204 44905180 15306000		86.373,46
2022 25 2501 04 122 0204 2201 33903501 15306000		67.560,07
2022 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15306000		1.094.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 1525 44905199 15306000		600.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 1524 44905199 15306000		900.000,00
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 15306000		600.000,00
2022 20 2025 15 451 0207 1990 44905210 15306000	1.000.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>11.000.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15306000 = Royalties - Participação Especial

## CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: ROYALTIES

FONTE DE RECURSOS: 15306000

Código de Classificação: 1.7.2.2.50.3.1.00000.1

## Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 29.921.969,03
Período de 01/10/2021 a 31/12/2021	R\$ 22.794.391,55
Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 91.993.672,88

## Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 30/09/2022	R\$ 91.993.672,88
Período de 01/01/2021 a 30/09/2021	R\$ 29.921.969,03
<b>Taxa de Incremento</b>	<b>3,07</b>

## Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/10/2021 a 31/12/2021	R\$ 22.794.391,55	3,07	R\$ 70.080.274,38
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

## Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 91.993.672,88
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 70.080.274,38
<b>(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022</b>	<b>R\$ 162.073.947,26</b>
<b>(-) Previsão Orçamentária 2022</b>	<b>R\$ 21.500.000,00</b>
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 140.573.947,26
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.512 de 07/03/2022	R\$ 4.554.725,21
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.522 de 15/03/2022	R\$ 7.000.000,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.537 de 23/03/2022	R\$ 10.136.436,00
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.551 de 01/04/2022	R\$ 13.132.426,83
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.596 de 17/05/2022	R\$ 6.460.865,76
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.606 de 26/05/2022	R\$ 1.321.915,63
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.615 de 09/06/2022	R\$ 8.669.805,84
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.640 de 23/06/2022	R\$ 17.504.030,91
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.659 de 07/07/2022	R\$ 600.000,00



(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.667 de 14/07/2022	R\$ 4.681.397,35
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto nº 12.683 de 25/07/2022	R\$ 16.000.000,00
<b>(=) Excesso de Arrecadação Disponível</b>	<b>R\$ 50.512.343,73</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE OUTUBRO DE 2022.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**ERRATA**

A publicação realizada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1580, de 25 de Outubro de 2022, pg. 05, referente a Portaria nº 093/2022/SSA, deverá ser retificada e passar a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º** – Designa os servidores públicos municipais abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF do Contrato de Gestão nº 171/2022:

- Fábio Martins Pereira – matrícula 25440

**LEIA-SE:**

**Art. 1º** – Designa os servidores públicos municipais abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação e Fiscalização – CAF do Contrato de Gestão nº 171/2022:

- Fábio Martins Pereira – matrícula 27123

ANGRA DOS REIS, 26/10/2022

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 132/2022**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR RICARDO GALINDO MACHADO**, Matrícula nº 191.093, para responder interinamente pelo Departamento de Engenharia, sem remuneração, no período de 26 de outubro a 24 de novembro de 2022, durante a licença paternidade do titular Eduardo Gullo de Assis, Matrícula nº 20.066.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### ATO Nº 430/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1916/2022;

##### RESOLVE:

1 – **Nomear**, com efeitos a contar de 27 de outubro de 2022, para

o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

• **ARY EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, para o Cargo em Comissão de Gerente de Tesouraria – Símbolo CCG-III.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
31 DE OUTUBRO DE 2022.

**HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO**  
PRESIDENTE

## Bem-Estar Animal realiza blitz na Praia do Anil

### Ação alertou os motoristas sobre os cuidados com os animais

Pela primeira vez em Angra dos Reis, a Superintendência de Bem-Estar Animal realizou uma blitz educativa sobre os cuidados e a proteção dos animais. Durante toda quinta-feira, 27 de outubro, uma equipe distribuiu panfletos, ração e ainda alertou os motoristas e motociclistas sobre os mais variados assuntos do bem-estar animal.

- A ideia surgiu com a necessidade de levar informação para os tutores e para a população em geral. Apresentamos os cuidados, a lei municipal e outros assuntos importantes para a divulgação do bem-estar animal. A blitz também incentiva o condutor do veículo a ter mais cuidado com a presença de animais no trânsito e assim salvar mais vidas – destacou Edilza Barboza, coordenadora técnica de Controle Populacional do Bem-Estar Animal.

Durante a abordagem, foram discutidos temas como a alimentação, higiene, saúde e castração dos animais. Para deixar a ação mais imersiva e causar um impacto maior na vida dos participantes, a superintendência distribuiu um pequeno saco de ração para que os próprios moradores pudessem alimentar os animais de rua.

- O objetivo é mostrar que todos nós podemos começar ajudando, o primeiro passo é querer ajudar. Se todos fizerem



sua parte, muitos animais de rua serão beneficiados – finalizou a coordenadora.

A emoção não ficou de lado durante a blitz. Alguns motoristas já possuíam uma relação de afetividade com os animais e por isso acabaram se emocionando ao serem abordados.

- Muitas pessoas são maldosas com os animais. Eu tenho um animal em casa e sei o quão é importante ajudar os bichinhos – disse de forma emocionada a moradora da Garatucaia, Simone Frasson.